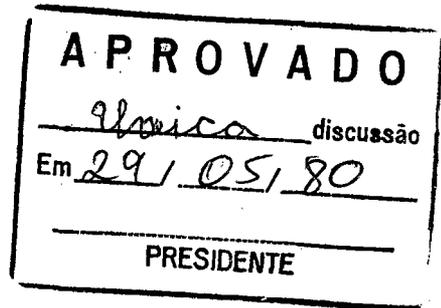




INDICAÇÃO N.º 57/80.



CONSIDERANDO ser dever do homem público, principalmente do Poder Executivo Municipal, reivindicar obras que venham beneficiar a comunidade;

CONSIDERANDO que, não devemos medir esforços para que estas obras sejam concretizadas, pois assim sendo não só beneficiará o povo como também o próprio Município;

I N D I C O à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, seja enviado ofício ao Exm.º Senhor Prefeito Municipal, solicitando as providências que se fizerem necessárias para o calçamento da Rua Aprígio Ferreira Guimarães, situada no Bairro Jardim Primavera.

SALA DAS SESSÕES, 29 de maio de 1.980.

*Paulo Gil André Senos*  
PAULO GIL ANDRÉ SENOS

- AUTOR -